



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 4.419 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando que o Município de Albertina, em 21/01/2016, constatou que Vossa Senhoria, aposentou junto ao Regime Geral de Previdência.

Considerando o art. 44, ítem IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/02/2016, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos desta portaria o servidor ANTONIO ROBERTO ALBERTI, portador do MASP. 14.030 e ocupante do cargo efetivo de Oficial Especializado II.

Parágrafo Único Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pelo servidor aposentado, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º O servidor deverá apresentar junto ao Departamento Pessoal, Atestado Médico Demissional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de janeiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal